



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Lei Ordinária nº 936/2022

  
Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE



Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Creches e Escolas Públicas do Município de Goianá/MG.

O Povo do Município de Goianá por meio de seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do §8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no município de Goianá, Minas Gerais, o programa de ação, prevenção e controle do diabetes nas creches e escolas públicas municipais da cidade, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente a doença em crianças e jovens, encaminhando-a, caso seja necessário, para o tratamento nas unidades de saúde do município.

Art. 2º Será efetuada uma pesquisa dos sintomas e rotinas dos alunos, para tanto será disponibilizado junto com a ficha de matrícula nas creches e escolas, um questionário confeccionado por profissionais de saúde do município que deverá ser respondido pelos responsáveis dos estudantes no ato da mesma.

§ 1º A equipe pedagógica das creches e escolas deverá se reunir com os profissionais de saúde competentes, em período anterior às matrículas, para que recebam as devidas orientações para análise das fichas dos alunos.

§ 2º Caso sejam detectados possíveis sintomas que indiquem que o aluno possa ser portador de diabetes, os diretores das creches e escolas deverão orientar os responsáveis para que procurem o posto de saúde mais próximo de sua residência, a fim de realizarem os exames necessários para a confirmação ou exclusão da doença.

§ 3º Sendo confirmado o diagnóstico de diabetes ou pré-diabetes, os pais deverão fornecer à escola uma cópia do documento médico, indicando quais as restrições alimentares devem ser adotadas em benefício à saúde deste aluno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro  
Câmara Municipal de Goianá  
28 de março de 2022

  
**Jorge Henrique de Araújo Lahini**  
Presidente da Câmara



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE

